



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 387, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, art. 45, inciso VI e o que preconiza o Artigo 69 da Lei Municipal 1 n° 613 de 10 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Mandato biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Jéssica de Medeiros Vieira (Titular) - CPF: 073.***.***-44
- b) Erivaldo Pereira de Farias Santos (Suplente) - CPF: 071.***.***-02

Secretaria Municipal de Educação

- a) Mônica da Silva Gomes (Titular) - CPF: 072.***.***-22
- b) Sonnaly Rose Gomes da Silva (Suplente) - CPF: 057.***.***-71

Secretaria Municipal de Saúde

- a) Zuckerllan Bernadelli da Silva Souza (Titular) - CPF: 012.***.***-07
- b) Marcela Laís Souza Ferreira Gomes (Suplente) - CPF: 081.***.***-52

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Instituto Céu Aberto - ICA

- a) Claudio da Costa (Titular) - CPF: 740.***.***-68

Associação Professor Erik Maximiano - PROJETO FENIX

- b) Luciete Vicente dos Santos (Suplente) - CPF: 955.***.***-91

SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Alegre/AL

- a) Vanize dos Santos (Titular) - CPF 066.***.***-08

Associação dos Deficientes Físicos de Campo Alegre/al - ADEFICAL

- b) Claudionor Rocha da Silva (Suplente) - CPF: 024.***.***-71

SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA

Representação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

- a) Rosilene Simão da Silva (Titular) - CPF: 108.***.***-85
b) Dayara Greyce Pinto Araújo (Suplente) - CPF: 049.***.***-67

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) José Espedito de Araújo – CPF: 240.***.***-00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita